



Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

CNM 119917.2.0039405-94

matrícula
=39.405=

ficha
=01=

Cotia, 23 de Maio de 1985

IMÓVEL:- Um terreno urbano designado por LOTE "15" da QUADRA "E", do Loteamento denominado "PARQUE DOS MANACÁS", situado no Bairro do Caputera, neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado:- "começa a 194,56 metros da esquina com a Rua Quatro e mede 25,00 metros de frente para a Rua Cinco; 60,00 metros do lado direito de quem desta rua olha de frente para a lote e divisa com o lote nº 14; do lado esquerdo mede 60,00 metros e divisa com o lote nº 16; nos fundos mede 25,00 metros e limita com o lote nº 08, encerrando a área de 1.500,00 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº23341-51-54-0030-00-000-1. -

REGISTRO ANTERIOR:- R.01-Matrícula nº38.324, deste Cartório.-

PROPRIETÁRIOS:- WALTER MUNIR AZAR, empresário, portador do RG. nº1.782.013-SP., e sua mulher, LAURA TORRES AZAR, do lar, portadora do RG. nº1.345.494-SP; inscritos no CPF/MF sob o nº 222.239.088-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gouveia Giudice, nº 94, São Paulo, Capital; e, SYLVIA IRMGARD BARBORSICK, brasileira, do lar, solteira, maior, RG. nº2.738.139-SP., inscrita no CPF/MF sob o nº661.284.478-72, residente e domiciliada nesta cidade à Estrada da Baragem nº6.000.-

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES. -

R.01-Matrícula nº 39.405, em 23 de Maio de 1.985. -

TÍTULO:- VENDA E COMPRA. -

Pela escritura pública lavrada aos 18 de março de 1.985, às Fls. 79, do Livro nº 1.035, no 14º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, os proprietários acima nomeados e qualificados, transmitiram por venda feita o imóvel supra descrito à EDGARD PARPINELLI, contador, RG. nº4.864.433-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº081.112.278-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77 com ANA MARIA PORTELA PARPINELLI, professora, RG. nº12.401.701-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº537.520.318-91, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Caminho do Índio nº338, na cidade de Embú, deste -
=continua no verso=

Mod. 10 - 5.000 - 8/84



Valide aqui
a certidão.

matricula
=39.405=

ficha
=01=
verso

(deste) Estado, pelo valor de Cr\$450.000 (quatrocentos e cin--
quenta mil cruzeiros). -- Valor Venal: Cr\$1.251.000. -

O Escr. Autorizado: UILSON LINGUANOTO. -

D:Cr\$28.800 - Est:Cr\$7.776 - Ap:Cr\$5.760 -

Av.02, em 05 de agosto de 2003.-

Pelo requerimento adiante mencionado, e conforme faz prova a averbação feita aos 24 de março de 2003, à margem do assento de casamento nº 9.476, lavrado às fls. 179 do livro nº B-034, do Registro Civil - 39º Subdistrito, Vila Madalena, São Paulo-SP, procedo a presente para constar a **separação consensual** do casal **EDGARD PARPINELLI** e **ANA MARIA PORTELA PARPINELLI**, homologada por sentença de 17 de dezembro de 2002, transitada em julgado, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, "**ANA MARIA SOUSA PORTELA**".

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (SUELI A. DOS SANTOS)
escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

Av.03, em 05 de agosto de 2003.-

A requerimento firmado aos 24 de julho de 2003, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **construída uma área total de 57,00 metros quadrados**, sito na Rua Cinco, conforme prova o Habite-se nº 183/2003, expedido pela prefeitura municipal de Cotia-SP. Foi declarado sob as penas da Lei que a construção foi executada sem o emprego de mão-de-obra assalariada, com destinação residencial unifamiliar para uso próprio, sendo atribuído a construção o valor de R\$ 30.000,00.

EU (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU (SUELI A. DOS SANTOS)
escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 92,71 P.127.140

- segue ficha 02 -

CNM 119917.2.0039405-94

Valide aqui
a certidão.

PRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de Cotia

-39.405-

-02-

Cotia, --- de --- de ---

Av.04, em 29 de setembro de 2003.-

Pela Carta de Sentença adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a prefeitura municipal de Cotia-SP sob nº 23343-44-99-0525-00-000-2, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,18

R.05, em 29 de setembro de 2003.-

TÍTULO: PARTILHA.-

Pela Carta de Sentença passada aos 03 de setembro de 2003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Embu, Comarca de Itapeverica da Serra-SP, assinada pela Drª Fernanda Melo de Campos Gurgel Delgado, MMª Juíza de Direito Titular, expedida nos autos nº 2.042/2002 de separação consensual do casal EDGARD PARPINELLI e ANA MARIA SOUSA PORTELA; por sentença homologada aos 17 de dezembro de 2002, transitada em julgado aos 27 de dezembro de 2002, o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 18.202,20, foi **partilhado** a separanda **ANA MARIA SOUSA PORTELA**, já qualificada.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 270,29 P.128.092

Av.06, em 25 de março de 2011.-

CADASTRO.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura de Cotia-SP sob nº 23343-44-99-0525-00-000, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, Eu, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R\$ 10,91

-segue verso...

MOD. 10



Valide aqui
a certidão.

matrícula

-39.405-

ficha

02

verso

Av.07, em 25 de março de 2011.-

DIVÓRCIO.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, e conforme prova a averbação feita em 12 de setembro de 2005, à margem do assento de casamento nº 9.476, lavrado às fls. 179 do livro nº B-034, do Registro Civil – 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo-SP, procedo a presente para constar que nos termos da r. sentença proferida em 09 de junho de 2005, transitada em julgado, o estado civil da proprietária **ANA MARIA SOUSA PORTELA** foi alterado para divorciada.-

Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R\$ 10,91

R.08, em 25 de março de 2011

VENDA E COMPRA.-

Pela escritura pública, lavrada em 24 de fevereiro de 2011, fls. 126 do livro nº 444, do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Embú-SP, a proprietária, **ANA MARIA SOUSA PORTELA**, já qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **BARBARA GLÓRIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, assistente financeiro, RG. nº 26.323.607-9-SP, CPF/MF nº 318.674.618-38, residente e domiciliada na Rua Itú, nº 775, Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba-SP; e, **ANDRÉ GUILHERMINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor púbere com 17 anos de idade, estudante, RG. nº 36.292.723-6-SP, CPF/MF nº 407.178.628-01, assistido por seus pais Rubens Guilhermino de Oliveira, brasileiro, empresário, RG. nº 13.112.831-0-SP, CPF/MF nº 077.404.878-64 e Zenaide Pereira da Glória de Oliveira, brasileira, empresária, RG. nº 19.716.330-0-SP, CPF/MF nº 087.543.808-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itú, nº 775, Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba-SP, pelo valor de R\$ 19.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).- VV.R\$ 24.883,21

Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R\$ 410,49

Prot. 186.900

(segue na ficha 03)



Valide aqui
a certidão.

CNM 119917.2.0039405-94

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

39.405

ficha

03SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS 11991-7

Cotia,

de

de

Av.09, em 03 de fevereiro de 2016. -

PENHORA.-

Nos termos da Certidão expedida em 28 de janeiro de 2016, às 12:07:52 horas, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Secretaria da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo, Foro e Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo ordem nº 1382-2014, da Ação de Execução Trabalhista, movida por **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, contra **BARBARA GLORIA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 318.674.618-38, 50% do imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000112551), para garantia da dívida no valor de R\$ 144.009,64, tendo sido nomeado fiel depositário: **BARBARA GLORIA DE OLIVEIRA**, já qualificada.-

O esc. autorizado
custas a final

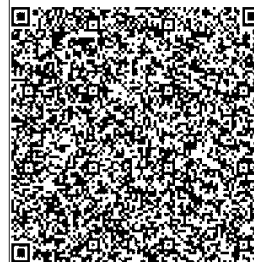
(Bel. Humberto H. S. Oliveira)
Prot. 250.950 - H.S

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 39405, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. Selo Digital 1199173G30000000534877231

Protocolo: 522816

Cotia, segunda-feira, 24 de julho de 2023.

Leonardo de Carvalho Souza
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

MOD. 10

Página 5 de 5.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JP948-QN93-T3T5G-MW9TU>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: FERNANDO WELMER RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA - Juntado em: 31/07/2023 14:42:49 - b630caf
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23073114423624600000310658818?instancia=1>
Número do processo: 0148700-93.2008.5.02.0053
Número do documento: 23073114423624600000310658818



Documento assinado eletronicamente por CARLOS DAVE CAVALCANTI, em 16/12/2024, às 16:33:09 - 3ff493b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24121616330290300000381057655?instancia=1>
Número do processo: 0148700-93.2008.5.02.0053
Número do documento: 24121616330290300000381057655